


ATA DE JULGAMENTO FINAL

Às 13:00 horas do dia 24 de maio de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Débora Miranda Lima, Geisiane de Lourdes Almeida, Cíntia Helena Ângelo, Semirane Vasconcelos Mendes Maroun, Priscila das Graças da Silva e Ana Cláudia Basílio Araújo, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 26/2023** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital”**. Conforme Ata de Classificação, a CPL classificou a empresa **“CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA”** em primeiro lugar no certame, estipulando o prazo para apresentação da composição de custos unitários. Dessa forma, houve a conferência, pelo Setor de Engenharia, dos itens da composição de custos unitários da planilha apresentada e restou verificado em Parecer Técnico que a empresa em questão cumpriu as exigências do Edital frente ao item 10.1.12. Não obstante, a partir da conferência, a CPL constatou os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA	R\$ 177.542,50	R\$ 177.542,50	1º
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R\$ 186.419,41	R\$ 186.419,42	2º
GAIGHER ENGENHARIA LTDA	R\$ 199.382,48	R\$ 199.382,62	3º
HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 201.478,84	R\$ 201.478,83	4º
JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 175.215,47	R\$ 175.215,50	DESCCLASSIFICADA

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Em conclusão, a CPL RATIFICA como vencedora do certame a empresa **“CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA”** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 13:57 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

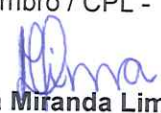

Geisiane de Lourdes Almeida
- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva
- Membro / CPL -


Cíntia Helena Ângelo
- Membro / CPL -

Semirane Vasconcelos Mendes Maroun
- Membro / CPL -


Ana Cláudia Basílio Araújo
- Membro / CPL -


Débora Miranda Lima
- Membro / CPL -